

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº 142.380

FICHA 01

Taubaté 7 de novembro de 2016

APARTAMENTO nº 34, localizado no 3º andar da **TORRE 07** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ**", com acesso pelo nº 495 da **Avenida João Ramalho**, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, com área privativa de 49,96m², área comum de 66,07m², totalizando 116,03m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3472222%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada localizada na área comum.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lote s/n, na qualidade de agente executor do Programa Minha Casa Minha Vida.

REGISTRO ANTERIOR: R.6/M-125.539, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

A Oficial
(Protocolo nº 369.789-DM)

Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 07 de novembro de 2016 (DM).

restrições

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 3 na matrícula nº 125.539, em 25 de abril de 2014, procede-se a presente, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, para constar que o imóvel desta, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** e não se comunicam com o patrimônio do **BANCO DO BRASIL S/A**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I - não integram o ativo do Banco do Brasil S/A; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Banco do Brasil S/A; III - não compõem a lista de bens e direitos do Banco do Brasil S/A para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dado em garantia de débito de operação realizada pelo Banco do Brasil S/A; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores do Banco do Brasil S/A, por mais privilegiados que possam ser; e VI - sobre esses bens não poderá ser constituído qualquer ônus real. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Elenny Galhardo Ribeiro Monteiro

Maria Celina Padovani

Av-2 em 06 de abril de 2021. Protocolo nº 426.389 em 30/03/2021 (BMG).

cadastro municipal

Pelo instrumento particular adiante mencionado e certidão municipal de 31 de março de 2021, número 11890, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **BC sob nº 4.4.065.318.113**. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310426389QBX7X21Z.

Domingos de Paula Leite Neto

R-3 em 06 de abril de 2021. Protocolo nº 426.389 em 30/03/2021 (BMG).

venta e compra

Pelo instrumento particular de 27 de dezembro de 2019, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, celebrado no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida**, o proprietário transmitiu o imóvel a **MIRIAN NASCIMENTO PIMENTEL**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 433192884-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 394.758.448-21, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Guido Mine s/nº, bloco 07, unidade 34, Piracangagua, pelo valor de **R\$70.000,00**, dos quais

Continua no verso

MATRÍCULA Nº

142.380

FICHA 01

VERSO

R\$48.880,00 foram pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio e o restante mediante financiamento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793210426389ZTY6MO21L.

Domingos de Paula Leite Neto

R-4 em 06 de abril de 2021. Protocolo nº 426.389 em 30/03/2021 (BMG).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-3, a proprietária transmitiu o imóvel em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote s/nº, Bloco G, representado pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6326-60, para garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$21.120,00, pagável em 120 prestações mensais e sucessivas, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de R\$176,00, com vencimento para 30 dias após a assinatura do instrumento e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$70.000,00. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação a inadimplência de 03 encargos mensais vencidos e não pagos. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027932104263894A41UM21J.

Domingos de Paula Leite Neto

Av-5 em 14 de setembro de 2022. Protocolo nº 449.363 em 12/09/2022 (VOC).

penhora

Pela certidão expedida em 12 de setembro de 2022, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10026154520228260625 pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDA, CNPJ/ME nº 28.013.392/0001-42, contra MIRIAN NASCIMENTO PIMENTEL, CPF/ME nº 394.758.448-21, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 31 de agosto de 2022 foi lavrado o auto/termo de PENHORA dos direitos de devedora fiduciante que a executada detém relativamente ao imóvel desta matrícula conforme R-4, para garantia da dívida no valor de R\$12.589,10, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a própria executada. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10449363DOG2WU222.

Mayara Alves da Silva Goes

Av-6 em 19 de junho de 2024. Protocolo nº 477.667 em 13/06/2024 (AY).

retificação

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 05 de junho de 2024, nos autos do processo nº 1002615-45.2022.8.26.0625, pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, em conformidade com o r. despacho proferido em 03 de junho de 2024, procede-se a presente averbação para constar que a penhora de direitos averbada sob nº 5 nesta matrícula, fica revertida para a penhora do próprio imóvel. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. O Escrevente.

Selo digital.1202793E10477667WG1D7F24R.

Henrique Sperduti Rezende